



EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 202000006012109
Data: 27/02/2020
Nome : Município de Paraúna
Assunto : Convênio

Convênio nº 322/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Paraúna.

DO OBJETO: Tem por objeto a destinação de recursos ao conveniente, para gastos com a educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho. **DO VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão repassados pela Concedente ao Conveniente. **DOS ENCARGOS:** O Conveniente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Convênio. **DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2020.2401.780 / Classificação Funcional: 12 368 1008 3.048 / Natureza da Despesa: 4.4.40.42.04 / Grupo: 04 / Fonte: 100 / Nota de Empenho: 00266 / Data: 09/12/2020 / Valor R\$ 150.000,00. **DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** A Concedente providenciará a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 14/12/2020.

Protocolo 210291

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000006004399
ASSUNTO: Contrato nº 02/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE Coordenação Regional de Educação de Itaberaí e a Empresa MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - CNPJ: 27.851.524/0001-21
DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma Geral e adequação de acessibilidade do Colégio Estadual Rocha Lima, no município de Itaberaí - GO
DA MODALIDADE: Carta convite nº 002/2020
DO PREÇO: R\$ 229.343,86 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 100 - TE
DA VIGÊNCIA: O prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido pela Portaria e cronograma Físico Financeiro
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020

Protocolo 210165

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 279/2020 - SEEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos nº **2020.1757.600.4569**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Ivan de Campos Soares**, inscrito no CPF nº: **426.871.441-34**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder pela Superintendência de Gestão Integrada, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, **a partir de 04/01/2021 à 02/02/2021**, em razão de gozo de férias, pelo Titular **Tadeu Araújo do Valle**, inscrito no CPF nº: **957.429.131-68**, no período citado.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 210177

Portaria 280/2020 - SEEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos nº **2020.1757.600.4574**,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora, **Stefanny Lorrayne Santana Silva**, inscrita no CPF nº: **749.980.801-72**, ocupante do cargo de "Assessor A5", para responder pela Gerência de Infraestrutura Esportiva, Unidade pertencente a Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, desta Secretaria, **a partir de 14/12/2020 à 23/12/2020**, em razão de gozo de férias, pela Titular **Renata de Oliveira Pinto**, inscrita no CPF nº: **808.437.941-00**, no período citado.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 210210

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

Portaria nº 678/ 2020 / SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016029602; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cap QOC 02.776 Hugo de Oliveira BAZÍLIO, titular do CPF nº 000.685.711-60, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 904465/2020 - SENASP/MJSP, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, tendo como objeto modernizar as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, situadas em Goiânia, Posse, Palmeiras de Goiás, Campos Belos e Senador Canedo, por meio da aquisição de Viaturas operacionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar o servidor 1º Ten QOC 02.660 Dérik SULLIVAN Castro, titular do CPF nº 899.555.871-72, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) após o início da vigência do convênio federal, adotar como referência o cumprimento das obrigações e prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: